

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

07
2/10

Departamento Legislativo - 22 Dec 2014 10:44

PROCESSO Nº 251/2014

PROJETO DE LEI Nº 138/2014

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4525/2009”

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A vereadora **NEILENE LUNELLI**, Vice – Presidente da Comissão de Educação e Defesa do Patrimônio Histórico, após proceder à análise do Processo 251/2014, que insere o Projeto de Lei nº 138/2014, o qual **“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4525/2009”**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

A matéria em questão pretende revogar a Lei nº 4525, de 19 de março de 2009, que “**INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ÀS ESCOLAS INFANTIS**”.

Tendo em vista que o projeto em questão ser de grande relevância uma vez que refere-se aos servidores que atuam nas escolas infantis de nosso município e também por este serviço ser oferecido para um grupo expressivo de usuários (pais).

Percebe-se que o chefe do executivo entrou em um seara de autoritarismo, sendo que este assunto deveria ser discutido e planejando, pois visa mudanças no horário nas escolas infantis, onde este público são crianças e também de servidores, estes que por sua vez nem foram consultados, que terão que reestruturar a carga horária que vem sendo feita.

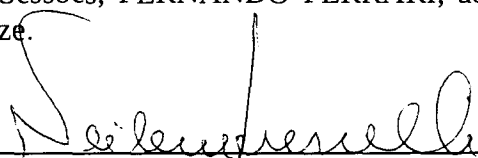
Além disso, o horário que poderá ser alterado por decreto por parte do Poder Executivo irá prejudicar os pais, sendo que a maioria deles trabalham em turno diferenciados, ocasionando transtornos aos mesmos, pois dependem de transporte coletivo ou ainda carro próprio para buscar seus filhos em horário de grande fluxo de veículos, onde muitos destes precisam se deslocar de um bairro para outro.

Vale salientar que o horário estipulado na Lei 4525/2009, na época foi realizada uma estudo junto as empresas para verificar o horário de funcionamento.

Portanto, essa Vereadora é de **PARECER DESFAVORÁVEL**, à aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


Vereadora **NEILENE LUNELLI**

Vice – Presidente

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

22.12.2014

AS 09:58 Horas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br